



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.968, de 10 de setembro de 2018.

**LEI Nº 2.968, de 10 de setembro de 2018.**

**Denomina a Unidade Básica de Saúde,  
localizada em Industrial, neste Município.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Joaquim Roberto da Cruz**”, a Unidade de Saúde do Bairro Industrial, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Viana - ES, 10 de setembro de 2018.

**OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO**  
Vice-prefeito Municipal de Viana